



DECRETO Nº 2301, DE 30 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre horários de funcionamento de supermercados e similares aos sábados e domingos.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Os supermercados e similares instalados no município de Pompéia, poderão funcionar, aos sábados até as 18:00 horas e aos domingos, no horário das 0800 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE MARÇO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA